

**5º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 24/2022**

**Consulta recebida em 07/12/2022 às 16:53hs**

No Item 19 “ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, páginas 12 a 14 do Edital, é relacionada a documentação a ser apresentada pelas licitantes.

No subitem 19.2.7.1 desse item, para a Prova de Qualificação Econômico Financeira, é solicitada a apresentação das demonstrações contábeis por meio de:

“balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data limite para apresentação das propostas, desde que sejam acompanhados da respectiva memória de cálculo da atualização” (pág. 12 do Edital).

Entendemos que para o subitem 19.2.7.1, poderá ser apresentado o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível extraído do Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal (SPED), acompanhado pelos seguintes elementos: Termos de Abertura e Encerramento, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do patrimônio Líquido (DMPL), Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, Situação do Arquivo da Escrituração e Dados das Assinaturas. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Civil das Pessoas Jurídicas.**

**Em se tratando de licitante que apresente o Balanço pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) os Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante poderá ser substituído pelo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital à Secretaria da Receita Federal do Brasil.**

**Em, 12/12/2022**

**COPEL**